



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 96ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2013

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às 12 horas, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a presidência do excelentíssimo desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Presentes o desembargador Aristóteles Lima Thury e os juízes Marco Antonio Pinto da Costa, Francisco Carlos Gonçalves de Queiroz, Ricardo Augusto de Sales, Dêlcio Luis Santos e Affimar Cabo Verde Filho. Presente, também, o Procurador Regional Eleitoral Julio José de Araujo Junior. Ausência justificada desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura e juiz Victor André Liuzzi Gomes. Havendo número legal, desembargador presidente declarou aberta a sessão, sendo dispensada a leitura da ata anterior a pedido do juiz Affimar Cabo Verde Filho.

JULGAMENTOS

Acórdão 501

Propaganda Partidária n. 129-34.2013.6.04.0000 (SADP 14369/2013)

Origem: Manaus-AM

Relator original: Marco Antonio Pinto da Costa

Resumo: Propaganda Partidária - Pedido de Inserções

Requerente: Partido Social Democrático - PSD

DECISÃO: Resolvem os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, **deferir o pedido**, nos termos do voto do relator.

Acórdão 502

Recurso Eleitoral n. 558-08.2012.6.04.0009 (SADP 64648/2012)

Origem: Tefé-AM (9ª Zona Eleitoral - Tefé)

Relator original: Marco Antonio Pinto da Costa

Resumo: Recurso Eleitoral - Contas - Não Apresentação das Contas

Recorrente: Adalberto Borges Carvalho Gomes

Recorrido: MPE - Ministério Público Eleitoral

DECISÃO: Acordam os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em **conhecer e negar provimento ao recurso**, nos termos do voto do Relator.

Acórdão 503

Recurso Eleitoral n. 147-97.2012.6.04.0062 (SADP 51656/2012)

Origem: Manaus-AM

Relator original: Ricardo Augusto de Sales

Resumo: Recurso Eleitoral - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Propaganda Irregular

Recorrente: Deusamir Pereira

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

DECISÃO: Acordam os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em **não conhecer o recurso**, nos termos do voto do Relator.

Acórdão 504

Prestação de Contas n. 903-69.2010.6.04.0000 (SADP 8014/2010)

Origem: Manaus-AM

Relator original: Victor André Liuzzi Gomes



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 96ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2013

Resumo: Prestação de Contas de Exercício Financeiro - Prestação de Contas Anual do Exercício 2009

Requerente: Partido Socialista Brasileiro - PSB

DECISÃO: Acordam os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, **desaprovar a prestação de contas**, nos termos do voto do Relator.

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

Encerrada a fase de julgamento, o senhor presidente informou que foram designados os juizes Francisco Carlos Gonçalves de Queiroz, Maria Lúcia Gomes de Souza e Délcio Luis Santos como juizes auxiliares em 2014 e os Procuradores da República Jorge Luis Ribeiro Medeiros, Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara e Rafael da Silva Rocha, para oficiarem perante o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, como Procuradores Eleitorais Auxiliares, até a diplomação.

Nada mais havendo a tratar, o excelentíssimo senhor Presidente deu por encerrada a Sessão e, para constar, eu, _____, Hugo César Lindolfo Gomes, secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Manaus(AM), 13 de dezembro de 2013.

FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Presidente

ARISTÓTELES LIMA THURY
Vice-Presidente e Corregedor, em exercício


MARCO ANTONIO PINTO DA COSTA
Membro

FRANCISCO CARLOS GONÇALVES DE QUEIROZ
Membro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 96ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2013



AFFIMAR CABO VERDE FILHO
Membro

DÉLCIO LUIS SANTOS
Membro



RICARDO AUGUSTO DE SALES
Membro



JULIO JOSÉ DE ARAUJO JUNIOR
Procurador Regional Eleitoral